

**Indicação CME nº 01/03**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Adequação da organização do CME

*Relator : Conselheiro José Augusto Dias*

## **1. RELATÓRIO**

Em função das demandas que o Conselho Municipal de Educação de São Paulo tem recebido, há considerações de ordem prática que recomendam uma adequação em sua organização.

A primeira adequação é a transformação da atual Comissão de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional em Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional.

A segunda adequação é a fusão da Câmara de Educação Infantil com a Câmara de Ensino Fundamental e Médio, pois:

1º - Há assuntos discutidos na Câmara de Educação Infantil que também são de interesse direto da Câmara de Ensino Fundamental e Médio e vice-versa;

2º - O assunto em discussão em uma Câmara ganha melhor qualidade com a experiência de Conselheiros da outra Câmara;

3º - Os processos distribuídos nas Câmaras podem ser concentrados e discutidos por um maior número de membros Conselheiros;

4º – O CME acompanha o mesmo modelo organizacional de outros Conselhos de Educação do Estado de São Paulo e do país, que já contam com a Câmara de Educação Básica em sua estrutura.

Diante do exposto, entendemos que é oportuno propor a junção das duas Câmaras com o nome de Câmara de Educação Básica. Conseqüentemente, com a extinção das atuais Câmaras, será necessário eleger Presidente e Vice-Presidente da nova Câmara.

## **2. CONCLUSÃO**

Submetemos à consideração do Conselho Pleno o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 16 de junho de 2003.

José Augusto Dias  
Conselheiro Relator

### **3. DECISÃO DA COMISSÃO DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

A Comissão de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota, como sua Indicação, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Artur Costa Neto, José Antonio Figueiredo Antiório e José Augusto Dias.

Sala da CNPAE, em 26 de junho de 2003.

José Antonio Figueiredo Antiório  
Vice-Presidente no exercício da Presidência da CNPAE

### **4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação São Paulo, aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala do Plenário, 26 de junho de 2003.

Marilena Rissutto Malvezzi  
Conselheira no exercício da Presidência